



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2021.

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado, no Município de Aracruz ES, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador.

§ 1º. O programa instituído nesta Lei tem por objetivo garantir o aparelhamento e a manutenção dos campos, quadras e espaços esportivos em geral localizados em áreas públicas no Município de Aracruz.

§ 2º. Os recursos destinados ao atendimento do Programa instituído nesta Lei advirão da locação dos espaços nos locais em que estão localizadas as áreas esportivas, para veiculação de publicidade, observada a legislação municipal específica.

§3º. Os recursos provenientes para este programa de incentivo ao Esporte amador, não poderão conter, dentro de seus espaços físicos, merchandising ou qualquer outra veiculação de publicidade, com conteúdo que incentive o consumo de bebidas alcoólicas e ao tabagismo.

§4º. A publicidade terá validade somente durante o período do evento. Assim sendo de responsabilidade do organizador a retirada da mesma ao final.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 10 de Fevereiro de 2021

**ALCIHÉLIO LIMA DE NEGREIROS
VEREADOR CECÉU- PTC**



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo garantir a manutenção dos espaços destinados aos esportes amadores localizados em áreas públicas no Município de Aracruz, nos quais são realizados os campeonatos municipais na categoria amador de nossa Cidade, traduzindo a paixão dos Aracruzenses pelo esporte.

No entanto, tais espaços necessitam de recursos para a manutenção, visando a garantir a continuidade da atividade esportiva amadora, ameaçada pela falta de condições de diversas áreas em que são realizadas.

Assim propomos a criação do Programa de Incentivo ao Esporte Amador, visando à obtenção de recursos por meio da locação de espaços publicitários no seu entorno.

Desta forma, por exemplo, além da manutenção dos espaços destinados ao esporte amador, poderão ser utilizados esses recursos para aquisição de materiais esportivos, sem onerar os cofres públicos municipais.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Aracruz-ES, 10 de Fevereiro de 2021.

ALCIHÉLIO LIMA DE NEGREIROS
VEREADOR CECÉU- PTC